

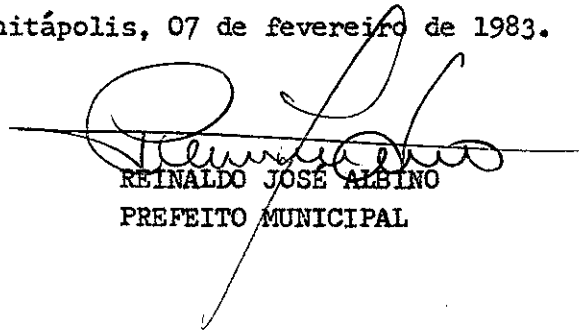
LEI Nº 032/83

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OS SERVIÇOS E ADQUIRIR MATERIAL NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

REINALDO JOSÉ ALBINO, Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar os serviços e adquirir o material necessários para a construção do novo prédio da Prefeitura Municipal, com 270,00 m2 de área construída.
- Art. 2º - As despesas constantes da presente lei, se originarão de recursos próprios, correndo por conta do orçamento vigente no exercício de 1983.
- Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 07 de fevereiro de 1983.



REINALDO JOSÉ ALBINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente lei na Secretaria desta Prefeitura na data acima.



Adir Guimarães
Secretário